

PROPOSTA DA DIREÇÃO DO GRUPO DE XADREZ DO PORTO

Considerando que o Grupo de Xadrez do Porto chegou a acordo com o proprietário do espaço da Sede Social sita na Rua de Passos Manuel nº. 183 – 1º. Frente. Porto, para o cancelamento do arrendamento;

Considerando que o Grupo de Xadrez do Porto utiliza de forma corrente e regular o espaço, arrendando ao Município do Porto, sito na Travessa das Almas, 12 – Porto;

Considerando o disposto no artigo 14º., dos Estatutos em vigor, propomos que os sócios do Grupo de Xadrez do Porto, reunidos expressamente para o efeito, aprovelem a alteração do nº. 1 do artigo 1º. dos Estatutos, o qual passará a ter a seguinte redação:

“O Grupo de Xadrez do Porto, fundado em 6 de maio de 1940, é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, que se rege pelos Estatutos e Regulamento Interno. Durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede Social na Travessa das Almas, 12 Porto.”

Porto, 9 de abril de 2019